ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4520

de 25 de outubro de 2022

CRIA CARGO NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI MUNICIPAL Nº 4335, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal, constantes do artigo 20, da Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, o seguinte cargo:

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO CC	CÓDIGO FG	ANEXO
01	Assessor Jurídico da Procuradoria	CC-VI	FG-VIII	II - 60

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADA NO PERÍODO DE **25/10/2022** A **08/11/2022**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4520

de 25 de outubro de 2022

ANEXO II - 60

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA
CATEGORIA: APOIO ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA
PADRÃO: CC-VI/FG-VIII

SÍNTESE DOS DEVERES: assessorar nos processos administrativos, judiciais e consultas que lhe forem submetidas pelo Procurador Geral, advogados, prefeito e secretários, emitindo pareceres e interpretações de textos legais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: assessor o Procurador Geral, assessorar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar no planejamento, a execução e o controle da distribuição de processos de natureza jurídica e administrativa junto à Procuradoria; proceder a pesquisas de súmulas, jurisprudências e de leis a instruir processos administrativos e judiciais a fim de elaborar as teses a serem desenvolvidas; atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas pelo prefeito e secretários municipais, emitindo parecer; participar de reuniões coletivas da Procuradoria e aquelas designadas pelo prefeito; presidir os inquéritos e procedimentos administrativos junto ao Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho e Delegacia de Polícia; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais seja designado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 horas semanais;

b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos à noite, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: curso superior de Direito;

b) Habilitação profissional: habilitação para o exercício da profissão de advogado, com registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);

c) Idade mínima: 21 anos.